



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
"ADMINISTRAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 326/95

EMENTA: Reconhece ser de "utilidade pública" a Associação Comunidade Deus e Nossa Senhora, com sede no bairro do Planalto.

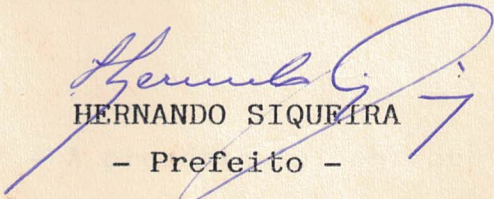
A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de "Utilidade Pública" a Associação Deus e Nossa Senhora, fundada em 10 de maio de 1980, sediada no bairro do Planalto, neste Município, sem fins lucrativos, cuja finalidade é acolher crianças abandonadas e proporcionar a indivíduos reconhecidamente pobres a possibilidade de, comunitariamente, melhorar suas condições de vida.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 31 de março de 1995


HERNANDO SIQUEIRA

- Prefeito -